



NUCLEOLAB

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

Dr. Luciano Dutra Rodrigues
CRM MG: 40.342

LABORATÓRIO MÉDICO

Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 65 - Sala 201
Ilha do Lazareto - Além Paraíba/MG - Cep: 36.660-000
Telefone: (32) 3462-1783 - E-mail: lab.nucleolab@gmail.com
CNPJ: 07.413.401/0001-12 - CNES: 5173701

À Prefeitura Municipal de Sumidouro

Ao: Pregoeiro

Edital nº: 017/2023

Processo nº: 3283/2022

Forma: Eletrônica

Objeto: Refere-se à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS para atender às necessidades dos pacientes do município pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL RELATIVO AO:

Venho solicitar impugnação do edital

No referido edital informa sobre Contratação de serviços de exame de laboratório, onde colocam o procedimento EXAME ANATOMOPATOLÓGICO (procedimento médico) junto com exames de Análises Clínicas.

Informo que foram colocados equivocadamente.

EXAME HISTOPATOLÓGICO:

O exame histopatológico é a análise microscópica dos tecidos que são removidas dos pacientes quando é feita uma biópsia ou retirada de peças cirúrgicas (apêndice, vesícula biliar, mama, etc.) Qualquer tecido ou órgão que é removido do paciente deve ser enviado para o **Laboratório de Patologia**.

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA:

O Laboratório de Patologia ou de Anatomia Patológica é um laboratório em que os profissionais são **médicos**, patologistas, que detêm conhecimento altamente especializado para o diagnóstico de doenças, incluindo o câncer, a partir de estudo de material obtido por aspirações, esfregaços, biópsias e peças cirúrgicas.

Um Laboratório de Patologia deve obrigatoriamente estar inscrito no órgão competente, neste caso, no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os "EXAMES" mencionados, anatomopatológicos ou citopatológicos NÃO são automatizados.



NUCLEOLAB

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 65 - Sala 201
Ilha do Lazareto - Além Paraíba/MG - Cep: 36.660-000
Telefone: (32) 3462-1783 - E-mail: lab.nucleolab@gmail.com
CNPJ: 07.413.401/0001-12 - CNES: 5173701

Dr. Luciano Dutra Rodrigues
CRM MG: 40.342

LABORATÓRIO MÉDICO

Em cada "exame" anatomopatológico, o médico patologista seleciona, de forma individual, as amostras para estudo microscópico, não havendo a possibilidade de automação por máquinas.

Exames anatomopatológicos (biópsias, peças cirúrgicas), exames imunohistoquímicos e exames citopatológicos (preventivos, punções, líquidos orgânicos) são PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Com isso fica claro que não se trata a exames; como um exame de laboratório clínico, que pode ser gerenciado por médicos, biomédicos ou por bioquímicos e realizam exames de sangue, de urina, de fezes e de líquidos corpóreos (culturas, dosagens bioquímicas, etc). A execução da maioria desses exames é automatizada (utilização de equipamentos, geralmente, dispensando a intervenção direta do analista).

- Observamos também:

Decreto Federal nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, art. 28, determinando que "Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal."

- Lei das Contravenções Penais (Decreto Lei 03688/1941, art. 47), que penaliza quem exerce profissão ou atividade econômica ou anuncia que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício;

Sabemos também que a empresa que participa de licitações tem que ser da área de sua abrangência, não podendo um profissional não médico participar da área médica.

Após o exposto podemos chegar à conclusão que a licitação está equivocada sobre as áreas da saúde.

Solicito assim, separar e especificar de maneira correta a especialidade médica PATOLOGIA ou LABORATÓRIO DE PATOLOGIA, para realizarem PROCEDIMENTOS MÉDICOS (pois é um ato médico), por que esses procedimentos incluem análise de biópsias, peças cirúrgicas, imunohistoquímica, preventivos... E NÃO um EXAME de laboratório clínico.



NUCLEOLAB

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

Dr. Luciano Dutra Rodrigues
CRM MG: 40.342

Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 65 - Sala 201
Ilha do Lazareto - Além Paraíba/MG - Cep: 36.660-000
Telefone: (32) 3462-1783 - E-mail: lab.nucleolab@gmail.com
CNPJ: 07.413.401/0001-12 - CNES: 5173701

LABORATÓRIO MÉDICO

Após análise do termo de referência identificamos que os itens: 209 à 218 – São exclusivamente de competência de laboratórios de Anatomia Patológica:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
***HISTOPATOLÓGICOS				
209	Exame Anatomopatológico (Pesq. p/ Helicobacter Pylori)	SRV	300	127,14
210	Exame Anatomopatológico de Pele	SRV	300	346,37
211	Exame Anatomopatológico Com Coloração Especial	SRV	300	346,37
212	Exame Anatomopatológico Simples (HPV)	SRV	300	352,45
213	Exame Anatomopatológico Simples (PÓLIPOS)	SRV	300	345,11
214	Exame Anatomopatológico (PEÇA CIRÚRGICA) TAM. PEQUENO	SRV	500	335,89
215	Exame Anatomopatológico (PEÇA CIRÚRGICA) TAM. MÉDIO	SRV	300	368,33
216	Exame Anatomopatológico (PEÇA CIRÚRGICA) TAM. GRANDE	SRV	300	397,35
217	Exame Anatomopatológico (PEÇA CIRÚRGICA) por órgão adicional	SRV	300	397,15
218	Citologia de Punção Aspirativa de Agulha Fina (PAAF)	SRV	300	637,02

Secundariamente colocando os EXAMES propriamente ditos (sangue, urina, fezes) na área de Análises Clínicas. (Laboratório Clínico).

Sobre o item 16 do edital, que trata do prazo e recebimento do objeto licitado e fiscalização (conforme Termo de referência)

16.1. - A(s) empresa(s) habilitada(s) deverá(ão) estar situadas no município de Sumidouro para melhor acessibilidade do paciente e economia do transporte público.



NUCLEOLAB

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

Dr. Luciano Dutra Rodrigues
CRM MG: 40.342

Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 65 - Sala 201
Ilha do Lazareto - Além Paraíba/MG - Cep: 36.660-000
Telefone: (32) 3462-1783 - E-mail: lab.nucleolab@gmail.com
CNPJ: 07.413.401/0001-12 - CNES: 5173701

LABORATÓRIO MÉDICO

Solicitamos considerar o seguinte:

Uma vez que a relação paciente x laboratório é somente de entrega dos materiais e posterior liberação de laudos, entendemos que o recolhimento do material para realização dos exames poderá ser realizado na sede do município em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente retirado pelo laboratório contratado conforme rotina a ser definida entre as partes.

Caso a licitante vencedora não possua instalações conforme o item 16.1 ficará responsável pelo transporte (ida e volta) dos materiais e laudos até o local;

Aguardamos o retorno.

Dr. Luciano Dutra Rodrigues

Médico responsável técnico

Laboratório Nucleolab